

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de cobertura com estrutura metálica destinada à nova área de transbordo municipal.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pela gestão, operação e manutenção das estruturas relacionadas ao manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Jahu, abrangendo as atividades de coleta, transbordo, transporte e destinação final dos resíduos.

A nova área de transbordo municipal foi implantada com o objetivo de otimizar a logística do transporte dos resíduos sólidos, reduzir custos operacionais, melhorar as condições ambientais e assegurar maior eficiência, regularidade e continuidade na prestação do serviço público essencial de limpeza urbana.

Ressalte-se que a implantação da cobertura constitui **condição essencial para a manutenção da licença provisória de funcionamento da área de transbordo**, bem como para a futura obtenção da licença ambiental definitiva, conforme exigências dos órgãos ambientais competentes.

Atualmente, a área não dispõe de cobertura, o que expõe os resíduos, os equipamentos e os trabalhadores às intempéries (chuvas, radiação solar, ventos e umidade), ocasionando prejuízos operacionais, riscos à saúde e à segurança do trabalho e impactos ambientais, tais como aumento na geração de chorume, arraste de resíduos e dificuldades no controle sanitário e ambiental.

A ausência de cobertura compromete, ainda, a durabilidade dos equipamentos instalados na área, eleva a necessidade de manutenção corretiva, dificulta a operação durante períodos chuvosos e pode ocasionar interrupções na prestação do serviço, o que é incompatível com a natureza essencial e contínua das atividades de manejo de resíduos sólidos.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a construção de cobertura com estrutura metálica sobre a área de transbordo municipal, a fim de garantir proteção adequada às operações, melhoria das condições de trabalho, atendimento às exigências ambientais, maior controle dos impactos ambientais e a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.



A presente contratação **encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município**, uma vez que se vincula diretamente às ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Jahu, no que se refere à melhoria da infraestrutura do sistema de manejo de resíduos sólidos e à adequação ambiental das unidades operacionais.

Ainda que a contratação específica para a construção da cobertura metálica da área de transbordo **não conste nominalmente no Plano de Contratações Anual**, trata-se de medida necessária e superveniente, decorrente da implantação da nova área de transbordo e das exigências técnicas e ambientais estabelecidas pelos órgãos licenciadores.

A contratação atende, ainda, ao dever constitucional do Poder Público de assegurar à coletividade um meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, garantindo a proteção da saúde pública, a prevenção de riscos ambientais e o cumprimento das obrigações legais de continuidade e universalidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana.

Dessa forma, a contratação justifica-se plenamente por sua necessidade técnica, legal e ambiental, sendo imprescindível para assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, bem como para atender às exigências da CETESB e dos demais órgãos integrantes do SISNAMA, viabilizando a regularização ambiental e a obtenção da licença definitiva de operação da área de transbordo.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

NÃO SE APLICA.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

NÃO SE APLICA.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Foram consideradas, em tese, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

- a) **Manter a área de transbordo sem cobertura**, realizando apenas manutenções corretivas e adotando medidas operacionais paliativas;
- b) **Implantar cobertura provisória ou temporária**, com uso de lonas, tendas móveis ou estruturas leves;
- c) **Executar a cobertura por meio de mão de obra própria da Administração;**
- d) **Contratar empresa especializada para execução de cobertura definitiva com estrutura metálica.**

A alternativa **(a)** foi descartada por não atender às exigências ambientais e operacionais, manter os riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores, ampliar os impactos ambientais e comprometer a regularidade e a



continuidade do serviço público, além de inviabilizar a obtenção da licença ambiental definitiva.

A alternativa **(b)** foi considerada inadequada por se tratar de solução precária, de baixa durabilidade, pouca resistência às intempéries, alto custo de manutenção e incapacidade de atender às exigências técnicas, estruturais e ambientais dos órgãos licenciadores.

A alternativa **(c)** mostrou-se inviável diante da inexistência, no quadro da Administração Municipal, de equipe técnica especializada, equipamentos adequados e capacidade operacional para execução de obra dessa natureza, bem como pela ausência de responsabilidade técnica própria para estruturas metálicas.

Dessa forma, a alternativa **(d)** — contratação de empresa especializada para execução de cobertura definitiva com estrutura metálica — revelou-se a solução **tecnicamente mais adequada, economicamente mais eficiente e juridicamente mais segura**, pois assegura:

- Atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- Execução por profissionais habilitados, com responsabilidade técnica formal;
- Maior durabilidade e menor custo ao longo do ciclo de vida da obra;
- Redução de riscos operacionais, ambientais e de segurança do trabalho;
- Conformidade com as exigências dos órgãos licenciadores;
- Continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais.

Assim, a solução escolhida mostra-se a mais compatível com o interesse público, os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, bem como com as necessidades operacionais do Município.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia e construção metálica** para a **execução completa da obra de cobertura da área de transbordo municipal**, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, fixação e acabamento da estrutura, bem como todos os serviços necessários à perfeita e integral execução do objeto.

A cobertura será executada em **estrutura metálica dimensionada tecnicamente**, com telhamento adequado às condições climáticas locais, de modo a garantir proteção contra intempéries, segurança operacional, durabilidade da instalação e conformidade com as exigências ambientais e de segurança do trabalho.



A contratação compreenderá, ainda:

- **Elaboração e/ou validação dos projetos executivos**, quando aplicável, incluindo memoriais descritivos, cálculos estruturais e detalhamentos técnicos;
- **Execução da obra conforme normas técnicas vigentes**, especialmente as normas da ABNT aplicáveis à construção metálica, estruturas, segurança do trabalho e desempenho;
- **Responsabilidade técnica formal**, mediante emissão de ART ou RRT por profissional habilitado;
- **Garantia da obra**, pelo prazo legal e contratual, cobrindo eventuais falhas de execução, vícios construtivos, problemas estruturais ou defeitos nos materiais empregados;
- **Correção, às expensas da contratada**, de quaisquer defeitos, falhas ou desconformidades identificadas durante o período de garantia;
- **Orientação técnica básica à Administração** quanto ao uso, inspeção e conservação da estrutura, quando necessário.

A solução, portanto, não se limita à simples montagem de uma cobertura, mas compreende um **conjunto integrado de serviços técnicos de engenharia, fornecimento de materiais, execução qualificada, responsabilidade técnica, garantia e suporte pós-obra**, assegurando que a cobertura seja segura, funcional, durável, ambientalmente adequada e plenamente compatível com as necessidades operacionais da área de transbordo municipal.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A Administração optou pela não divisão do objeto em parcelas, fundamentada no Art. 18, § 1º, VIII da Lei nº 14.133/2021. A natureza da obra (construção de cobertura metálica em área de transbordo municipal) caracteriza-se como um serviço de engenharia especial que exige unicidade de responsabilidade técnica.

O parcelamento, no presente caso, é inviável vez que a segregação entre o fornecimento da estrutura e sua montagem fragmentaria a responsabilidade civil e técnica, criando o risco de 'conflito de atribuições' em caso de patologias estruturais (vícios de fabricação versus falhas de montagem). Conforme o Guia de Boas Práticas do TCU, a preservação da garantia do objeto é motivo legítimo para o agrupamento.

Ainda, a área de transbordo é local de operação crítica e ininterrupta. A execução por múltiplos fornecedores exigiria uma coordenação logística complexa, aumentando a probabilidade de atrasos e interferências que comprometeriam a destinação final de resíduos do município.

E, o agrupamento promove maior economia de escala na aquisição do material otimiza os custos de mobilização de pessoal e equipamentos especializados, evitando a duplicidade de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) sobre itens comuns de canteiro.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação de empresa especializada para a execução da cobertura com estrutura metálica mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e economicamente adequada, considerando a natureza



técnica do objeto, a necessidade de projeto estrutural, cálculos de engenharia, responsabilidade técnica formal e execução conforme normas específicas.

A execução por empresa especializada reduz significativamente os riscos de falhas construtivas, retrabalhos, desperdício de materiais, acidentes de trabalho e futuras despesas com correções estruturais, garantindo maior durabilidade da obra e menor custo ao longo do seu ciclo de vida.

Além disso, a cobertura proporcionará redução de custos operacionais futuros, ao proteger equipamentos, veículos e resíduos das intempéries, diminuir a degradação de materiais, reduzir paralisações em períodos chuvosos e minimizar impactos ambientais, como geração excessiva de chorume e arraste de resíduos.

Dessa forma, a solução atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Para a adequada operacionalização do objeto da contratação, deverão ser adotadas, em paralelo à execução da obra, as seguintes providências administrativas e técnicas:

- Designação formal do Gestor do Contrato e da Fiscalização Técnica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, antes do início da execução contratual;
- Fornecimento à contratada de todos os projetos, memoriais, levantamentos e informações técnicas necessárias à correta execução dos serviços;
- Verificação prévia da regularidade documental da contratada (habilitação, certidões, ART/RRT, CNO, quando aplicável) antes da emissão da Ordem de Início de Serviço;
- Articulação interna entre a Secretaria de Meio Ambiente, a Secretaria de Obras, a Secretaria de Economia e Finanças e os demais setores envolvidos, visando assegurar a adequada instrução processual, acompanhamento da execução e regularidade dos pagamentos;
- Comunicação prévia aos responsáveis pela operação da área de transbordo quanto ao cronograma de execução da obra, de modo a compatibilizar a execução dos serviços com a continuidade das atividades operacionais;
- Acompanhamento contínuo da execução pela Fiscalização Técnica, com registros formais nos autos do processo e no Livro de Ordem;
- Planejamento do recebimento provisório e definitivo do objeto, com definição prévia dos critérios de verificação e dos documentos exigidos;



- Registro e arquivamento adequado de todos os documentos relativos à contratação, execução, medições, pagamentos e recebimento do objeto, para fins de controle, transparência e eventual auditoria.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

NÃO SE APLICA.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

NÃO SE APLICA.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação de empresa especializada para a construção de cobertura com estrutura metálica na área de transbordo municipal revela-se **tecnicamente adequada, juridicamente regular, ambientalmente necessária e administrativamente eficiente** para a solução da demanda apresentada.

A medida atende diretamente às exigências dos órgãos ambientais, melhora as condições operacionais e de trabalho, reduz impactos ambientais, protege o patrimônio público e assegura a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Assim, a contratação mostra-se plenamente compatível com o interesse público e configura-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

Jahu/SP, 06 de março de 2026.

Maicon Ricardo Fuzinelli
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

